



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 70/2022 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

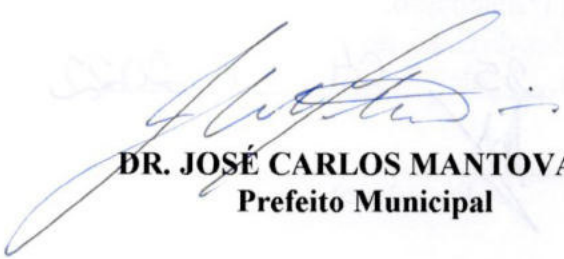
Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11 % (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695 de 1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719, de 2008 com redação dada pela Lei nº 3.799, de 2009; e o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554, de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 25 / 04 / 2022


Luciana Batista
Presidente


Sem parecer do Advogado em razão de tramitação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 25 / 04 / 2022

Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente


A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 04 de 2022


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

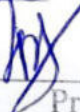
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 04 de 2022


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Messageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
95	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
65	Repcionista	
10	Repcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Civil Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	24 a 31
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteleiteiro	
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	31 a 38
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	35 a 42
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	
02	Pregoeiro	38 a 45
01	Subcontador	
		39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	40 a 47
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	
01	Jornalista	42 a 49
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	43 a 50
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	44 a 51
07	Procurador Municipal	46 a 53
28	Médico Emergencista	49 a 56
		62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”
Horistas
Maior/2022

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	12,90	13,51	14,10	14,70	15,36	16,08	16,84	17,56
Instrutor	35,83	37,56	39,43	41,28	43,23	45,29	47,49	49,79
Instrutor Comunitário	16,85	17,65	18,45	19,20	20,10	21,02	22,03	22,98
Médico	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico Auditor	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico do Trabalho	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Monitor de Educação Básica	8,68	9,02	9,41	9,82	10,19	10,67	11,08	11,56
Professor de Conservatório	22,70	23,79	24,86	26,11	27,37	28,69	30,17	31,55
Professor de Educação Básica II	29,20	30,65	32,18	33,80	35,50	37,28	39,11	41,03
Professor de Educação Física	22,98	24,05	25,24	26,38	27,67	28,99	30,33	31,80
Salva-vidas	6,93	7,24	7,55	7,81	8,18	8,51	8,81	9,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Maio/2022

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (RS)
29A	3.540,31
29B	3.717,33
29C	3.894,35
29D	4.071,37
29E	4.248,40
29F	4.425,40
29G	4.602,40
29H	4.779,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maior/2022

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município, a partir de 1º de maio de 2022.**

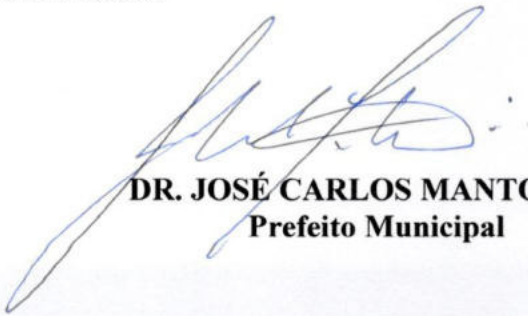
Diante do que reza a Lei nº 4.410, de 16 de maio de 2013, a Administração Municipal já vinha realizando estudos visando à recomposição salarial dos servidores e, após reunião realizada com o Sindicato dos Servidores Municipais, chegou-se ao índice ora proposto.

Ouvida a Secretaria de Finanças acerca dos recursos financeiros necessários a suportar aludida recomposição salarial, essa se manifesta positivamente, informando existência de equilíbrio financeiro capaz de suprir o reajuste da folha de pagamento.

A recomposição de valores também abarca na mesma proporção os pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município, de acordo com a Lei nº 3.307, de 16 de setembro de 2004, conforme se vê no artigo 2º da presente proposta.

Isso posto, resta apenas ao Executivo Municipal solicitar autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a matéria, contando desde já com o costumeiro beneplácito dessa nobre vereança, requerendo tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de abril de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 25 / 04 / 2022

Ofício nº 083/2022

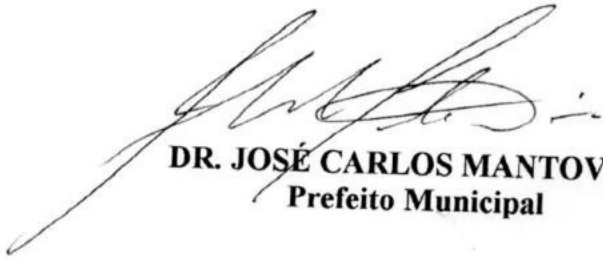

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 20 de abril de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município**, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

01226-Câmara Pirassununga-25/04/2022-08:38:47RENUM15092357 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2022-04-25 17:01

roundcube



- PL_070_2022_ocred.pdf(~5,4 MB)
- PL_071_2022_ocred.pdf(~2,0 MB)
- PL_072_2022_ocred.pdf(~714 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 70/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município;
- **Projeto de Lei nº 71/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga -SAEP;
- **Projeto de Lei nº 72/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores municipais do Poder Executivo e da Autarquia, de que trata a Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011

Atenciosamente,

--

Renata Trindade

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 70/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

25 ABR 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator

César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 70/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 25 ABR 2022

João Henrique Trevillato Sundfield "João do Sal Filho"
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 70/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 25 ABR 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”
Presidente**

**Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”
Relator**

**Jeferson Ricardo do Couto
Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 238/2022

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 25 de ABR 2022 de de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 70/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa reajustar os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.**

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

[Handwritten signatures of council members]

Cícero Justino da Silva
Vereador

Calimbo

[Other illegible handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5773 **PROJETO DE LEI Nº 70/2022**

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11% (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695 de 1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719, de 2008 com redação dada pela Lei nº 3.799, de 2009; e o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554, de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO I

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE “Presidente Médici”	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Mensageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
95	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
25	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	17 a 24
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
65	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Civil Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	24 a 31
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE “Presidente Médici”	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteleiro	
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	31 a 38
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	35 a 42
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	36 a 43
02	Parques e Jardins	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
01	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	40 a 47
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	43 a 50
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO V

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Horistas

Maio/2022

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	12,90	13,51	14,10	14,70	15,36	16,08	16,84	17,56
Instrutor	35,83	37,56	39,43	41,28	43,23	45,29	47,49	49,79
Instrutor Comunitário	16,85	17,65	18,45	19,20	20,10	21,02	22,03	22,98
Médico	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico Auditor	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico do Trabalho	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Monitor de Educação Básica	8,68	9,02	9,41	9,82	10,19	10,67	11,08	11,56
Professor de Conservatório	22,70	23,79	24,86	26,11	27,37	28,69	30,17	31,55
Professor de Educação Básica II	29,20	30,65	32,18	33,80	35,50	37,28	39,11	41,03
Professor de Educação Física	22,98	24,05	25,24	26,38	27,67	28,99	30,33	31,80
Salva-vidas	6,93	7,24	7,55	7,81	8,18	8,51	8,81	9,27





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO VIII (Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Maio/2022

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.540,31
29B	3.717,33
29C	3.894,35
29D	4.071,37
29E	4.248,40
29F	4.425,40
29G	4.602,40
29H	4.779,43



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00398/2022-SG

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 213 a 224/2022, e Pedidos de Informação nºs 63, 64 e 65/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5760, 5761, 5762, 5763, 5764, 5765, 5766, 5767, 5768, 5769, 5770, 5771, 5772, 5773, 5774, 5775 e 5776, referentes aos Projetos de Lei nºs 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 65, 69, 70, 71, 72, 73/2022, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga 28. Abr / 2022
Daniella M. Cassim




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 100/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo. Piras; 04/05/2022.

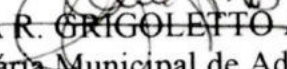

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 3 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, vias originais das Leis nºs 5.837 a 5.853/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.850, de 29 de abril de 2022, que “reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 70/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.850, DE 29 DE ABRIL DE 2022 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11 % (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

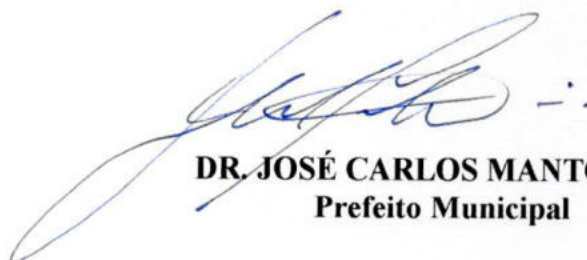
Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695 de 1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719, de 2008 com redação dada pela Lei nº 3.799, de 2009; e o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554, de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

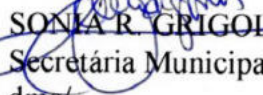
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Messageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
95	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	17 a 24
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
65	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Civil Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	24 a 31
33	Auxiliar de Enfermagem	
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteteiro	
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	31 a 38
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
02	Biomédico	
06	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	40 a 47
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	43 a 50
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”
Horistas
Maio/2022

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	12,90	13,51	14,10	14,70	15,36	16,08	16,84	17,56
Instrutor	35,83	37,56	39,43	41,28	43,23	45,29	47,49	49,79
Instrutor Comunitário	16,85	17,65	18,45	19,20	20,10	21,02	22,03	22,98
Médico	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico Auditor	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico do Trabalho	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Monitor de Educação Básica	8,68	9,02	9,41	9,82	10,19	10,67	11,08	11,56
Professor de Conservatório	22,70	23,79	24,86	26,11	27,37	28,69	30,17	31,55
Professor de Educação Básica II	29,20	30,65	32,18	33,80	35,50	37,28	39,11	41,03
Professor de Educação Física	22,98	24,05	25,24	26,38	27,67	28,99	30,33	31,80
Salva-vidas	6,93	7,24	7,55	7,81	8,18	8,51	8,81	9,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Requisitos Mínimos	Gratificação de Função
48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Maio/2022

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (RS)
29A	3.540,31
29B	3.717,33
29C	3.894,35
29D	4.071,37
29E	4.248,40
29F	4.425,40
29G	4.602,40
29H	4.779,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 106, de 03 de maio de 2022, da **Lei nº 5.850, de 29 de abril de 2022**, que “**reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, bem como dos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 70/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 03 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022 – TOMADA PREÇOS 02/2022.

ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas: LAJES DO ALEMÃO LTDA- EPP; TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME; EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS, pelo critério de menor preço por item, conforme a ATA de JULGAMENTO datada de 12 de abril de 2022 e publicado em 13 de abril de 2022. Pirassununga, 28 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

PORTARIA 038/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: nomear a partir de 02 de maio do corrente e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o Sr. CARLOS MARCELO POZZOBOM, Rg. 18.073.684-X, CPF. 123.425.388-71, PIS. 122.92968-16-0, para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Arrecadação, referencia 42, junto a Diretoria de Finanças, Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 29 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

PORTARIA 039/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no Concurso Público 002/2021, **AUTORIZA** a *admissão com exercício a partir de 02 de maio do corrente, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. ATILA PORTO SINOTTI, PIS.170.36794.98-2, RG. 18.072.081-8, CPF. 115.312.758-00, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Chefe da Seção de Patrimônio, referência 42, junto a Diretoria de Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 dias. Pirassununga, 29 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo*

PORTARIA 040/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a Servidora ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING, Rg. 28.856.058-9, CPF. 192.029.188-13, PIS. 126.45697-25-0, para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, referencia 42, junto a Diretoria de Administração, Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo.

PORTARIA 041/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais. No uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 699 de 31 de julho de 2017. Nomeia como Pregoeira ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING, portadora do C.P.F n.º 192.029.188-13 e do R.G n.º 28.856.058-9, para conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão desta Autarquia Municipal. Os trabalhos da servidora ora nomeada deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 699/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2022. Eng. João Alex Baldovinotti -Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

Processo Administrativo Protocolo: 754/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/04/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: AMAURI F. S. PEREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS ME Valor: R\$ 4.900,00 (quinze mil e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 418/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 19/04/2022. Objeto: Serviço de Manutenção de Válvula Redutora de Pressão e em Válvula Controladora de Bomba e Retenção.

Processo Administrativo Protocolo: 755/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/04/2022. Proponentes: 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.850, DE 29 DE ABRIL DE 2022 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio do fluente ano, ficam reajustadas em 11 % (onze por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/1986 e suas alterações.

Art. 2º Ficam reajustados, na mesma proporção do artigo 1º, os valores dos recursos econômico-financeiros transferidos aos pensionistas municipais beneficiários do IPESP, remunerados diretamente pelo Município.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695 de 1986; o Anexo II criado pela Lei nº 1.739/1986; o Anexo VI criado pela Lei nº 3.668, de 2007; o Anexo VIII criado pela Lei nº 3.719, de 2008 com redação dada pela Lei nº 3.799, de 2009; e o Anexo VIII criado pela Lei nº 4.554, de 2014, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

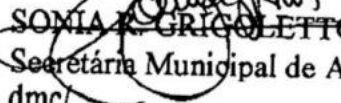
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SÔNIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO
Maio/2022

Qtde	Denominação	Referência
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	29 a 36
01	Assessor do Diretor do Departamento de Habitação	30 a 37
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Encarregado de Creches Municipais	36 a 43
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoxarifado	
01	Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Responsável Técnico Enfermagem do SAMU	40 a 47
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Comunicação	
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Pessoal	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Chefe da Unidade Municipal do PROCON	
01	Administrador de Distrito	43 a 50
14	Assessor de Secretaria	
01	Diretor do Departamento de Habitação	
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Agricultura	
01	Secretário Municipal de Comércio e Indústria	
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal de Educação	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Governo	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Segurança Pública	
01	Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS
Maio/2022

Ctd.	Designação	Referência
27	Ajudante de Cozinha	16 a 23
03	Ajudante de Padeiro	
140	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Inspetor de Alunos	
70	Jardineiro	
04	Lavadeira	
10	Mensageiro	
28	Merendeira	
08	Salva-vidas	
95	Servente	
45	Servente de Pedreiro	
85	Varredor	
27	Vigia	
01	Ajudante de Eletricista	17 a 24
01	Ajudante de Encanador	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
02	Ajudante de Mecânico	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
130	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
25	Auxiliar de Pavimentação	
40	Coletor de Lixo	
10	Coveiro	
03	Frentista	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
06	Calceteiro	
75	Cozinheiro	
08	Agente de Controle de Vetor	19 a 26
08	Agente de Saneamento	
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
65	Recepcionista	
10	Recepcionista Emergencista	
04	Telefonista	
02	Supervisor de Agente de Controle de Vetor	20 a 27
16	Atendente Social	21 a 28
02	Borracheiro	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
02	Tratador de Animais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Montador de Tela	22 a 29
15	Agente de Trânsito	23 a 30
90	Guarda Civil Municipal	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	
04	Auxiliar de Educação Física	
33	Auxiliar de Enfermagem	24 a 31
05	Auxiliar de Jardinagem	
04	Auxiliar de Laboratório	
12	Auxiliar de Odontologia	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
03	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
30	Bombeiro Municipal	25 a 32
05	Digitador	
03	Técnico em Nutrição	
10	Técnico em Radiologia	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
09	Padeiro	
15	Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência	27 a 34
02	Marteleteiro	
121	Motorista	
01	Supervisor de Monitor	
06	Encarregado de Turma	28 a 35
01	Secretário de Conservatório	
02	Agente Fiscal da Unidade Municipal do PROCON	29 a 36
07	Almoxarife	
03	Armador	
02	Auxiliar Pedagógico	
06	Carpinteiro	
12	Diretora de Creche	
07	Eletricista	
02	Eletricista de Autos	
139	Escriturário	
09	Fiscal de Postura	
01	Marceneiro	
07	Mecânico	
25	Monitor de Informática	
01	Operador de Caldeira	
24	Operador de Máquina	
09	Pintor	
355	Professor	
16	Professor de Educação Especial	
50	Professor Substituto	
01	Responsável Fábrica Artefato Cimento	
01	Serralheiro	
02	Soldador	
01	Técnico de Agricultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Técnico de Eletricidade	
39	Técnico de Enfermagem	
04	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico de Tributos	
01	Técnico em Agrimensura	
45	Técnico em Enfermagem Emergencista	
04	Técnico em Gesso	
05	Técnico em Laboratório	
12	Técnico em Saúde Bucal	
02	Cabo de Fogo	
01	Operador de Britador	
06	Operador de Motoniveladora	30 a 37
01	Secretária Administrativa	
02	Torneiro Mecânico	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
04	Biólogo	
03	Desenhista	
07	Encanador	
06	Fisioterapeuta	
10	Fonoaudiólogo	
03	Operador de Computador	31 a 38
35	Pedreiro	
02	Pintor de Comunicação Visual	
07	Professor de Balé	
26	Psicólogo	
15	Terapeuta Ocupacional	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
02	Biomédico	
06	Nutricionista	
10	Psicopedagogo	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
10	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	
01	Coordenador Pedagógico	
02	Programador de Computador	35 a 42
07	Técnico em Informática	
	Encarregado de Setor	36 a 43
01	Almoxarifado	
01	Atendimento Médico	
01	Cemitério	
01	Educação	
01	Esportes	
01	Estradas Municipais	
01	Limpeza Pública	
01	Mercados e Feiras	
02	Obras e Manutenção	
02	Parques e Jardins	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	Patrimônio	
01	Pavimentação	
01	Pedreira	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Transporte Escolar	
01	Transportes Internos	
01	Turismo	
13	Fiscal de Rendas	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
35	Assistente de Diretor de Escola	
03	Bibliotecário	38 a 45
02	Pregoeiro	
01	Subcontador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	
34	Assistente Social	
02	Biologista	
13	Enfermeiro	40 a 47
01	Enfermeiro Auditor	
01	Enfermeiro do Trabalho	
01	Assistente de Gabinete	
07	Contador	42 a 49
01	Jornalista	
05	Arquiteto	
30	Cirurgião-Dentista	
04	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Ambiental	
06	Engenheiro Civil	43 a 50
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
02	Engenheiro Eletricista	
11	Farmacêutico	
01	Médico	
02	Médico Veterinário	
16	Enfermeiro Emergencista	44 a 51
09	Enfermeiro	
03	Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	46 a 53
07	Procurador Municipal	49 a 56
28	Médico Emergencista	62 a 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

DOS EMPREGOS PERMANENTES HORISTAS

Maio/2022

Ord.	Denominação	Base de Cálculo
05	Auxiliar de Educação Física	150h
05	Instrutor	100h
20	Instrutor Comunitário	160h
80	Médico	100h
01	Médico Auditor	20h
01	Médico do Trabalho	100h
140	Monitor de Educação Básica	200h
18	Professor de Conservatório	200h
40	Professor de Educação Básica II	100h
30	Professor de Educação Física	100h
02	Salva-vidas	200h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

Mensalistas

Maio/2022

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
14	1.207,78	42	4.249,14
15	1.269,60	43	4.456,85
16	1.325,18	44	4.674,95
17	1.383,66	45	4.904,00
18	1.445,00	46	5.144,56
19	1.509,40	47	5.397,06
20	1.577,09	48	5.662,20
21	1.648,15	49	5.940,59
22	1.722,56	50	6.232,94
23	1.800,85	51	6.539,99
24	1.883,27	52	6.862,21
25	1.969,52	53	7.200,57
26	2.060,18	54	7.555,87
27	2.155,36	55	7.929,01
28	2.255,29	56	8.320,86
29	2.360,18	57	8.732,11
30	2.470,36	58	9.163,98
31	2.586,12	59	9.617,47
32	2.707,51	60	10.093,73
33	2.835,10	61	10.421,27
34	2.969,06	62	10.942,36
35	3.109,69	63	11.489,48
36	3.257,14	64	12.063,96
37	3.412,31	65	12.758,32
38	3.575,05	66	13.300,51
39	3.745,99	67	13.965,52
40	3.862,76	68	14.663,79
41	4.051,20	69	15.396,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
(Criado pela Lei nº 1.695/86)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”
Horistas
Maio/2022

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Auxiliar de Educação Física	12,90	13,51	14,10	14,70	15,36	16,08	16,84	17,56
Instrutor	35,83	37,56	39,43	41,28	43,23	45,29	47,49	49,79
Instrutor Comunitário	16,85	17,65	18,45	19,20	20,10	21,02	22,03	22,98
Médico	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico Auditor	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Médico do Trabalho	64,87	68,11	71,45	74,99	78,63	82,45	86,59	90,89
Monitor de Educação Básica	8,68	9,02	9,41	9,82	10,19	10,67	11,08	11,56
Professor de Conservatório	22,70	23,79	24,86	26,11	27,37	28,69	30,17	31,55
Professor de Educação Básica II	29,20	30,65	32,18	33,80	35,50	37,28	39,11	41,03
Professor de Educação Física	22,98	24,05	25,24	26,38	27,67	28,99	30,33	31,80
Salva-vidas	6,93	7,24	7,55	7,81	8,18	8,51	8,81	9,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Criado pela Lei nº 3.668/2007)

DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO

Maio/2022

Ord.	Denominação	Referência
140	Agente Comunitário de Saúde	19 a 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Criado pela Lei nº 3.719/2008 com redação dada pela Lei nº 3.799/2009)

DOS EMPREGOS DE CONFIANÇA

Maio/2022

48	Professor Coordenador	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 3 (três) anos de exercício efetivo no Magistério público ou privado.	Jornada de 20 horas - R\$ 400,00 Jornada de 30 horas - R\$ 600,00 Jornada de 40 horas - R\$ 800,00
----	-----------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII
(Criado pela Lei nº 4.554/2014)

REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS MENSALISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I - DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Professor Professor Educação Especial	20 horas semanais	29 a 36 do anexo IV da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.
Professor Professor Educação Especial	30 horas semanais	29A a 29H da tabela II do Anexo VIII da Lei nº 1695/1986, e suas alterações.

TABELA II - DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

Maio/2022

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL (R\$)
29A	3.540,31
29B	3.717,33
29C	3.894,35
29D	4.071,37
29E	4.248,40
29F	4.425,40
29G	4.602,40
29H	4.779,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

(Criado pela Lei nº 1.739/86)

DOS CARGOS INATIVOS

Maio/2022

Qtd.	Denominação	Referência
06	Chefe de Seção	42 a 49
01	Assistente de Administração	
01	Encarregado de Setor I	33 a 40
01	Encarregado de Setor II	36 a 43
01	Engenheiro Agrimensor	43 a 50
01	Secretário Municipal de Finanças	52 a 59
01	Supervisora da Alimentação Escolar	30 a 37